



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 07/10/2026

ANO: XVIII Nº: 4106 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atendimento odontológico, nas Unidades Básicas de Saúde e outros estabelecimentos estipulados pela Secretaria de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos por meio do seguinte link: <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-credenciamento-de-participantes>, no período de 09/10/2026 até 09/10/2027. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255. Arapongas, 06 de outubro de 2026. Adenilson do Carmo Silva. Presidente da Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 193/2022. Dispensa nº: 046/2022. Contrato nº: 405/2022; 6º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas e BIDAS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.767.679/0001-75, neste ato representada por AQUEDEMIR PASTRELO, CPF sob o nº ***.487.609-**. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Garrincho do Mato Grosso, 1859, para instalações de Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Digital nº 46589/2026, acordam as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93, em reajustar o valor mensal contratual da locação do imóvel localizado à Rua Garrincho do Mato Grosso, n.º 933, para instalações de Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor do aluguel mensal será reajustado em 3,34% pela aplicação do IGP-M acumulado para o período de outubro/2025 a setembro/2026. Dessa forma, o valor do aluguel mensal passará de R\$ 5.370,95 (cinco mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 5.550,34 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais, passando o valor total do contrato para R\$ 66.604,08 (sessenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e oito centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 126/2022. Dispensa nº: 035/2022. Contrato nº: 280/2022; 3º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas e BENTO, PERES & CIA LTDA, CNPJ nº 80.350.994/0001-05, neste ato representada por PAULO SÉRGIO BRITTO. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Condor, 1859, para Instalações de Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 47682/2026, acordam as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93, em revisar o valor mensal contratual da locação do imóvel localizado à Rua Condor, n.º 1859, Vila São João, que abriga Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R\$ 3.410,22 (três mil e quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos). Dessa forma, o valor total do contrato para o período passará para R\$ 71.614,62 (setenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). As demais condições estipuladas no contrato

original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 247/2024. Inexigibilidade nº: 043/2024. Contrato nº: 779/2024; 2º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, nesse ato representado por Pedro Moacyr Barcelos neto, CPF nº ***.318.661-**. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por Sedex, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Administração Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito- SESTRAN. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Digital nº 45626/2026, o presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/10/2026 até 08/10/2027. Os contratos têm seu valor estimado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS
OBJETO: Repasse de recursos oriundos do saldo do Fundo Municipal de Saúde/Recursos Próprios, Título de Transferência Voluntária - PROCESSO Nº. 43.371/2026 visando o interesse recíproco do CONCEDENTE e do PROPONENTE aprimorar a assistência à saúde da população Araponguense, focando nas gestantes e recém-nascidos, garantindo assistência sistematizada e individualizada, R\$ 3.571.779,84 (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em 10 parcelas, conforme dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde/Recursos Próprios 09.01 – 103020006.2.028/3.3.3.50.43.30.00 – Fonte de Recurso 000 - 542 Saldo Orçamentário: R\$ 1.100.062,32 (outubro/2026 até dezembro/2026) Saldo Orçamentário: R\$ 2.471.717,52 (janeiro/2027 a julho/2027), com a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez

Arapongas, 05 de Outubro de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito do Município de ArapongasJosé Lopes Azevedo
Representante Legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 831/26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082450015.2.059/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		13.000,00
Fonte de recurso 698		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		20.000,00
Fonte de recurso 064		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 das fontes de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41719570100	Transferência especial da união – principal / Emenda de Comissão nº 2026.50490001 - Toninho Wandscheer - Custeio	698
41321011102	Rendimentos de depósitos bancários – Saúde / Rendimentos de Aplicação SAÚDE - INVESTIMENTO ESTADUAL	064

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de outubro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 832/26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 415.970,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e setenta reais):

12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serviços – SEASPMA
175120019.2.075/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 415.970,00
Fonte de recurso 511

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serviços – SEASPMA
185410019.2.074/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 146.490,00
Fonte de recurso 511
3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 490,00
Fonte de recurso 511
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 268.990,00
Fonte de recurso 511

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de outubro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



Secretaria Municipal
de Cultura, Lazer e
Eventos

Processo Administrativo nº. 229/2026 – Inexigibilidade nº. 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 042/2026

A Comissão Permanente de Avaliação, Seleção e Monitoramento de Projetos Culturais e Editais, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através das Portarias nº. 134/25, de 13 de março de 2025 e nº.238/25 de 19 de maio de 2025, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N º 042/2026:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação e qualificação técnica;

REQUERENTE	CNPJ	MODALIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
TIBILETTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	07.818.833/0001-03	ARTES VISUAIS	70	APROVADO

Arapongas, 06 de outubro de 2026.

SUELY LOPES CATARINO
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Arapongas**

----- Estado do Paraná -----

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK PARA EVENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, nos termos do Termo de Referência, bem como o Edital e seus anexos.

Data de abertura às **08:30 horas do dia 22/10/2026**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.

Arapongas, 06 de outubro de 2026.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 311/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias do servidor, **LUCAS PENARIOL**, Chefe de Gabinete, Símbolo “C4”, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 14/10/2024 à 13/10/2025, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 09 (nove) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.10.06
14:26:19 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 312/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 47645/2026, de 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **LUCAS MATHEUS NEGRI**, Chefe de Gabinete, Símbolo “C4”, 20 (**vinte**) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 13/07/2025 à 12/07/2026, a serem gozadas a partir de 19/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 06/10/2026 08:36:11

Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p4af3dcd36814>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 313/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 47928/2026, de 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **GUILHERME LEONARDO GOBBO SILVA**, Chefe de Gabinete, símbolo "C4", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 20/10/2025 à 19/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 06/10/2026 08:34:31
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8c66d4a11c17d>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 314/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 48738/2026, de 30 de setembro de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **GUILHERME LEONARDO GOBBO SILVA**, Chefe de Gabinete, símbolo "C4", 20 (vinte) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 20/10/2025 à 19/10/2026, a serem gozadas a partir de 21/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 06/10/2026 08:35:24

Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3ec46d5af0b4d>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 315/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 48957/2026, de 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **HUMBERTO DONIZETE LOPES**, Motorista, nível “48”, de provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 06/12/2024 à 05/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 06/10/2026 08:32:42
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p7e27a7667dcc4>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 316/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 48957/2026, de 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **HUMBERTO DONIZETE LOPES**, Motorista, nível “48”, de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 06/12/2024 à 05/12/2025, a serem gozadas a partir de 23/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 06/10/2026 08:33:35
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3a7c849e6cd96>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 317/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 49640/2026, de 06 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **MARIA APARECIDA BUZUTTI**, Agente Administrativo, nível “18”, de provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 04/12/2024 à 03/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 06/10/2026 10:59:03
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe6c02fat9e4bc>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 318/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 49642/2026, de 06 de outubro de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **MARIA APARECIDA BUZUTTI**, Agente Administrativo, nível “18”, de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 04/12/2024 à 03/12/2025, a serem gozadas a partir de 09/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 06 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 06/10/2026 11:00:12
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6c44e380fa27f>

